



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 257/2025

Concessão do benefício de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, **OSAEL MOITA LEAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a **PEDRO RODRIGUES NETO**, CPF: **180.759.753-91**, o benefício de Pensão Por Morte, perante o falecimento da servidora pública inativa **ANTONIA SOARES DE ARAUJO RODRIGUES**, CPF: 287.527.671-91, Data do Óbito: 22/11/2025, sendo fixado os proventos da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO REMUNATÓRIA DO BENEFÍCIO

Art.4º, Lei municipal nº 388/2021

Proventos de Aposentadoria na data do óbito Art.19 da Lei Municipal nº 223/2007	R\$ 1.518,00
Valor da Cota Familiar (50%)	R\$ 1.518,00* 50% = 759,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	R\$ 1.518,00* 10% =151,80
PENSÃO POR MORTE Art. 4º, da Lei nº 388/2021 c/c Art 23 da Ec.103/2019	R\$ 910,80
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 1.518,00

BENEFICIÁRIO (A)

Art. 13, I, da Lei Municipal nº 223/2007

NOME	DEP.	CPF	VALOR (R\$)
PEDRO RODRIGUES NETO	Cônjugue	180.759.753-91	R\$ 1.518,00

Art. 2º – O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de LAGOA ALEGRE, conforme a Lei municipal nº 003/1993.

Art. 3º - A pensão por morte que trata esta portaria possui caráter vitalício.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativo a data do requerimento 22/11/2025, conforme Art. 4º, §5º, I da Lei Municipal 388/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal